



GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**  
CIDADE QUE ACOLHE E AVANÇA

## LEI Nº 3.201/2026

**EMENTA:** Revoga integralmente a Lei Municipal nº 2.550, de 22 de maio de 2017, e dá outras providências.

**O Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.550, de 22 de maio de 2017.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 04 de maio de 2026.

**VINÍCIUS LABANCA**  
Prefeito

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE  
**Marcelo Lannes**  
Procurador Geral do Município